



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

251.837

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 11 de novembro de 2013

026013.2.0251837-92

CNM

**IMÓVEL:** Uma Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL SÉRGIO LIMIRO II", com a seguinte divisão interna: VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, SALA, COZINHA, WC SOCIAL, CIRCULAÇÃO, 02(DOIS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE e ÁREA DE SERVIÇO, com área total de 150,00m², sendo 63,46m² de área construída e 86,54m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 150,00m² ou 50,00% da área do lote de terras nº 12, da quadra 11, sito a Rua Divina de Fátima dos Santos, no JARDIM SÃO JOSÉ, com 300,00m². **PROPRIETÁRIO: SÉRGIO FÁBIO LIMIRIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da CI nº 3.647.197-DGPC/GO e do CPF nº 822.646.941-49, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-251.835 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

**Av1-251.837 - Goiânia, 20 de junho de 2014. INSCRIÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui inscrição cadastral sob nº 380.011.0134.0011, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

**R2-251.837 - Goiânia, 20 de junho de 2014. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 03/06/2014, protocolado sob nº 544.000 em 06/06/2014, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empregada domestica, portadora do RG nº 3812735-DGPC/GO e do CPF nº 859.662.071-00, residente e domiciliada, Rua H-91, quadra 206, lote 46, Cidade Vera Cruz em Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 577.1264-3 de 06/06/2014; bem como foram-me apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

**R3-251.837 - Goiânia, 20 de junho de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Ainda pelo contrato noticiado no R2 acima, a proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 72.810,00 (setenta e dois mil e oitocentos e dez reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 03/07/2014, à taxa nominal de juros de 5,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 126.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

**Av-4-251.837 - Protocolo n. 974.104, de 05/06/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 23/12/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 214.234,45. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92096607 de 09/06/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 45,16. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 972,89. Selo Digital n. 00122506022645325430643. Goiânia, 27 de junho de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CJCT9-QN7A2-HRHLS-J33YWW>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **251.837** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 974.104 de 05/06/2025 - Instrumento Particular.**

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundesp.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **00122506245778734420933**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS  
(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 27 de junho de 2025

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CJCT9-QN7A2-HRHLS-J33YW>

